

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais e, conforme o artigo 43 da Lei 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3.232.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	05	REPASSE FECOP	
FUNCIONAL	18.541.0001.2.005	MANUTENÇÃO DO REPASSE FECOP	
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	02.100	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 3.232.500,00
TOTAL			R\$ 3.232.500,00

Art. 2º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 3º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembleia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na sede do CONDEMAT 16 de maio de 2022.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo